

DEMOLIÇÃO DOS ANTIGOS CENTROS DE SAÚDE DOS PRAZERES E PONTA DO PARGO

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

Cabe ao empreiteiro a obrigação da realização, à sua custa, de todos os trabalhos que, por natureza ou segundo uso corrente, a execução da obra implique como preparatórios ou acessórios, tais como:

- Vedação na área de intervenção por forma a delimitar a zona de trabalhos;
- Manutenção das condições de todas as zonas exteriores anexas à zona de intervenção;
- Todos os trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra, incluindo fiscalização, subempreiteiros e público em geral, para evitar danos em prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Preparação das áreas de estaleiro e de serviços anexos, montagem e conservação das instalações afetas: ao Empreiteiro, ao Dono de Obra e Fiscalização, incluindo a preparação das áreas a afetar, a mobilização de todos os meios e equipamentos necessários à realização da empreitada, bem como a implementação dos planos regulamentares,
- Restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e evitar a estagnação das águas que os mesmos trabalhos possam originar;
- Desmontagem do estaleiro, incluindo todas as estruturas associadas, desativação de redes e infraestruturas utilizadas, limpeza e arranjo paisagístico da área das instalações.